



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO ROQUE
Av. Tiradentes, 148- Centro – São Roque-SP.
Fone: (11)4719-9200
E-mail: desrq@educacao.sp.gov.br

CIRCULAR 08/2022

➤ **Boletim COPED nº06/2022 - semana de 14 de Fevereiro a 18 de fevereiro de 2022**

- Informação nº 7: Programa Jovem Senador 21/22;
- Informação nº 8: Chamada de Artigos para Publicação das “Práticas Pedagógicas e Metodologias de Ensino das Modalidades de Ensino e Atendimento Especializado – 2ª Edição
- Informação nº 10: Orientações para a Composição do Conselho de Escola;

➤ **Boletim Semanal Subsecretaria nº 08/2022 de 24 de Fevereiro de 2022**

- *Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria / CGRH – 2022 - N.º. 60*
- *Comunicado DESRQ – Alocação De Vagas PEI – 2022*
- *Comunicado CITEM/DEINF/CGAB 004/2022*



Informação nº 7: Programa Jovem Senador 21/22

O **Programa Jovem Senador**, promovido pelo Senado Federal, permite que estudantes, com até 19 anos, matriculados no Ensino Médio das escolas públicas estaduais e do Distrito Federal possam conhecer a estrutura e o funcionamento do Poder Legislativo no Brasil.

Para participar, as **unidades escolares (UE)** estão convidadas a promover internamente a produção de redações com o tema “**200 anos de Independência: lições da história para a construção do amanhã.**”

As redações deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail jovensenedorsaopaulo@gmail.com até o dia **18/03/2022**, juntamente com os demais documentos listados abaixo:

- Ficha de inscrição disponível no site do programa Jovem Senador
- Cópia do RG do aluno e do professor orientador;
- Cópia do CPF do aluno e do professor orientador;
- Folha de redação disponível no site do programa Jovem Senador

(<https://www12.senado.leg.br/jovensenador>)

O estudante que tiver sua redação selecionada participará da Semana de Vivência em Brasília no período de 27/6/2022 até 1/7/2022 juntamente com o seu professor orientador. As despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem serão custeadas pelo Senado Federal.

Para maiores informações sobre o programa ac
esse o site ou envie sua dú
vida para
<https://www12.senado.leg.br/jovensenador>,
coped.decegep.cem@educacao.sp.gov.br.

COPED/DECEGEP/CEM



Informação nº 8: Chamada de Artigos para Publicação das “Práticas Pedagógicas e Metodologias de Ensino das Modalidades de Ensino e Atendimento Especializado – 2ª Edição”

O Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO), por meio do Centro de Apoio Pedagógico (CAPE), do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), e do Centro de Inclusão Educacional (CINC), reitera a Informação da Coordenadoria Pedagógica (COPED) divulgada no Boletim Semanal Subsecretaria nº 357, de 11 de novembro de 2021, a qual convida integrantes do trio gestor e professoras/es da rede estadual de ensino a participarem de chamada para publicação de artigos que irão compor o documento “PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E METODOLOGIAS DE ENSINO DAS MODALIDADES DE ENSINO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – 2ª Edição”, bem como complementa o quadro “Tipo de Artigo”, por meio do acréscimo da Modalidade/Temática/Atendimento indicada no TA13 (*).

Os artigos selecionados farão parte de publicação virtual, organizada pelas equipes do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado, que será disponibilizada à rede estadual, por meio das Diretorias de Ensino, e nos canais de comunicação da SEDUC, com o intuito de divulgar as boas práticas desenvolvidas em 2021.

O objetivo geral dessa segunda edição é promover visibilidade e fomentar replicabilidade de iniciativas que, durante o período de ensino remoto e na volta gradativa das atividades presenciais do ano letivo de 2021, contemplaram a participação das/dos estudantes em ações, projetos e iniciativas inovadoras relacionadas a diferentes atendimentos/modalidades/temáticas e com resultados positivos, oportunizando à comunidade escolar um movimento de reflexão e de envolvimento a partir de práticas que estimularam e desenvolveram a aprendizagem de diversas formas e contextos, fomentando princípios como igualdade, equidade, inclusão e participação coletiva.

Para que o objetivo geral seja alcançado, foram elencados os seguintes objetivos específicos:

- *Divulgar práticas inovadoras, dinâmicas e com metodologias ativas, realizadas em 2021 e relacionadas com atendimentos, modalidades de ensino e temáticas de inclusão educacional;*
- *Socializar estratégias pedagógicas que trouxeram maior rendimento, frequência e responsabilidade em 2021;*
- *Divulgar estratégias que respeitem as múltiplas possibilidades de aprendizagem, bem como os diversos talentos e formas de aprender;*

As/os autoras/es devem priorizar, em seu relato de experiência, práticas que promoveram:

- o encorajamento das/dos estudantes a realizarem atividades dentro do contexto atual;
- maior envolvimento das/dos estudantes em ações desenvolvidas pela escola, oferecidas remotamente ou de modo presencial e que, conseqüentemente, tenham causado maior interação entre os envolvidos;
- a realização, junto às/aos estudantes, de atividades dinâmicas usando metodologias ativas inovadoras;
- e/ou inovação quanto ao método de ensino, abrangendo diferentes estilos e ritmos de aprendizagem e incentivando as/os estudantes a aprimorarem seus conhecimentos.

O documento será constituído, portanto, de um compilado de ações e estratégias exitosas desenvolvidas pelas Unidades Escolares durante o ano de 2021, seja por meio das aulas remotas ou na retomada das aulas presenciais, e que envolveram atendimentos, modalidades e temáticas discriminados nos Tipos de Artigos (TA) apresentados no quadro a seguir:

Tipo de Artigo	Modalidades/Temáticas/Atendimentos	Envio por E-mail
TA1	Atendimento Domiciliar	coped.demod.cape@educacao.sp.gov.br
TA2	Educação Hospitalar	coped.demod.cape@educacao.sp.gov.br
TA3	Educação Especial na Perspectiva Inclusiva Sala de Recursos Ensino Comum	coped.demod.cape@educacao.sp.gov.br
TA4	Educação de Jovens e Adultos	coped.demod.ceja@educacao.sp.gov.br
TA5	Programa de Educação nas Prisões (PEP)	coped.demod.ceja@educacao.sp.gov.br
TA6	Diversidade Sexual e de Gênero (DSG)	coped.demod.cinc@educacao.sp.gov
TA7	Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER)	coped.demod.cinc@educacao.sp.gov
TA8	Educação Escolar Indígena (EEI)	coped.demod.cinc@educacao.sp.gov
TA9	Educação Escolar Quilombola (EEQ)	coped.demod.cinc@educacao.sp.gov
TA10	Escolas em Assentamentos	coped.demod.cinc@educacao.sp.gov
TA11	Atendimento Socioeducativo (Fundação CASA)	coped.demod.cinc@educacao.sp.gov
TA12	Estudantes Migrantes e Estudantes Itinerantes	coped.demod.cinc@educacao.sp.gov
TA13 (*)	Comunidades Tradicionais	coped.demod.cinc@educacao.sp.gov

O artigo deverá ser enviado como anexo e em formato “.doc” (Microsoft Word) para o e-mail correspondente ao “Tipo de Artigo TA” em que a ação se encaixa. No título do e-mail deverá constar o tipo de artigo seguido dos nomes das autoras/es, conforme exemplo: TA7 – Maria Aurecy Pinheiro Chagas; Rosana de Paulo Pereira; Vitor Hugo Pissaiá.

Autoras e autores poderão enviar seus **artigos** até **03/04/2022**.

Para participar, as/os docentes e gestoras/es deverão seguir as orientações gerais descritas a seguir:

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O AUTORES

- 1) Os artigos poderão ser escritos por até 3 (três) autores;
- 2) O arquivo deverá ser encaminhado em **formato doc (Microsoft Word)**, com **fonte Calibri, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens de 2 cm** e máximo de **10 páginas, incluindo ilustrações**.
- 3) Cada artigo **deve** conter **obrigatoriamente**:
 - a - Título centralizado em maiúsculo e negrito;
 - b - Nome dos autores à direita, logo abaixo do título (com nota de rodapé contendo breve descrição sobre os autores, formação, área de atuação e e-mail institucional);
 - c- Resumo de até 10 linhas; d - Introdução;
 - e - Descrição da prática (local: Escola, equipes de trabalho envolvidas, período, quantidade de participantes – estudantes, professores, gestores e outros);
 - f - Metodologia da pesquisa utilizada na prática; g - Resultados;
 - h - Considerações Finais;
 - i - Referências Bibliográficas.
- 4) Os gráficos, imagens e tabelas poderão ser incorporados ao texto, em alta qualidade e com indicação da fonte;
- 5) Os artigos deverão seguir as normas da ABNT;
- 6) Os artigos recebidos serão analisados e selecionados pelas respectivas técnicas, conforme os critérios definidos nos itens 1 a 5.

IMPORTANTE: No sentido de oferecer subsídios mais concretos acerca de otimizar as ações de construção e em atendimento aos quesitos necessários para a publicação do seu artigo, convidamos *que aprecie a primeira edição do documento* **“PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E METODOLOGIAS DE ENSINO DAS MODALIDADES DE ENSINO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO”** Volume 1, publicada em junho de 2021.

Clique [aquí](#) para acessar o documento

Em sua primeira edição, vale ressaltar que os esforços centraram na compilação de ações e estratégias exitosas desenvolvidas pelas Unidades Escolares durante o período de quarentena no ano de 2020, seja por meio das aulas remotas ou durante o período opcional de retomada das aulas presenciais.

Nesse contexto, o pertinente documento propiciou condições concretas para que os profissionais da educação divulgassem em seus artigos científicos as práticas de sala de aula

realizadas em 2020 e que envolveram as modalidades, temáticas e atendimentos especializados da rede estadual de ensino.

Esperamos que os artigos das ações que compuseram a primeira edição desse documento possam inspirar e refletir outras práticas no cotidiano escolar e que se materializam em novos artigos para serem publicados na segunda edição, para que possamos nessas ações, garantir o direito à educação de todas e todos, em diferentes contextos e públicos, e o fortalecimento dos direitos humanos na educação escolar, que respeitem e contemplem as diferentes culturas e etnias, o enfrentamento aos preconceitos e às discriminações sociais, raciais, de gênero, sexualidade, econômicas, de nacionalidade e relacionadas à privação de liberdade, dentre outras, que perpassam o processo de escolarização.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS	
Prazo final de aceite do envio dos artigos	<i>03 de Abril de 2022</i>
Análise da Equipe Técnica	<i>Abril/Maio de 2022</i>
Divulgação dos artigos selecionados	<i>1ª Semana de Junho de 2022</i>
Publicação da 2ª Edição/2022	<i>2ª Semana de Junho/2022</i>

Atenciosamente, COPED/DEMODO

COPED/DEMODO

Informação nº 10: Orientações para a Composição do Conselho de Escola

Com o intuito de orientar os diretores de escola na composição dos “Conselhos de Escola” do ano de 2022, seguem orientações e materiais para subsidiar suas ações junto ao conselho.

Lembramos que a Composição do Conselho de Escola 2022 deverá ser inserido no sistema SGCE a partir de 04/03/2022, quando inicia-se a nova vigência do Conselho (04/03/2022 a 03/03/2023).

Anexo I: Calendário e orientações sobre o Processo de Composição do Conselho de Escola 2022 - [link](#)

Anexo II: Normativos sobre o Conselho de Escola - [link](#)

Anexo III: As funções do Conselho de Escola - [link](#)

Dúvidas: e-mail colegiados@educacao.sp.gov.br

Equipe Colegiados

COPED/DECEGEP/CGPED

IV. CGRH - COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANO

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH – 2022 - N.º 60

Assuntos:

- Progressão QAE -2019;
- Bolsa do Povo Educação - Ação Responsáveis;
- Certificado de Vacinação e Processos Administrativos

1- Progressão QAE -2019

Prezados(as) Senhores(as) Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores(as) de CRH e NAP

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos informa que os servidores do Quadro de Apoio Escolar inscritos no processo de Progressão/2019 poderão impetrar recurso dentro do período iniciado em

03/02/2022 até 04/03/2022, por constarem não habilitados na listagem publicada no Diário Oficial de 03/02/2022.

Lembramos que o Manual com as orientações para os servidores acessarem o sistema *Portalnet* foi encaminhado em 03/02/2022 através do Boletim Semanal Subsecretaria Ano 2022 - N.º 05.

Constatamos que alguns servidores ao acessarem o sistema para interpor recurso, equivocadamente acessaram a página do Quadro de Servidores da Educação – QSE ao invés do Quadro de Apoio Escolar – QAE, portanto, solicitamos que orientem para que estes confirmem se realmente acessaram o sistema correto:

- Portal Net no link: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>, em “PROGRESSÃO QAE-RECURSO”.

Informamos que o sistema foi corrigido para que consista no correto acesso por quadro funcional. Eventuais dúvidas devem ser reportadas ao e-mail: cevif@educacao.sp.gov.br CGRH/DEAPE/CEVIF

2. Bolsa do Povo Educação - Ação Responsáveis

Certificado de vacinação

Em conformidade com o Decreto nº 66.421/2022 e a Resolução Seduc nº 1/2022, em especial no artigo 3º, os servidores que não estiverem vacinados, contados os dias para apresentação do certificado de vacinação, não podem adentrar as unidades escolares.

Dessa forma, estendemos a aplicação deste parágrafo aos beneficiários do Bolsa do Povo Educação Responsáveis. Nesse sentido, orientamos que seja cobrado a apresentação do certificado de vacinação de todos os beneficiários atuantes no Programa ou atestado contra-indicação para a aplicação da vacina.

Aqueles que não apresentarem um dos dois documentos supramencionados terão até 3 dias úteis para regularizar a situação vacinal. Se não cumpridas as orientações acima, os beneficiários serão impedidos de adentrar nas dependências da unidade escolar e terão

contabilizadas faltas não justificadas. A partir disso, valerá o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º, inciso VI da Resolução Seduc nº 62/2021.

Vale ressaltar que é importante que as unidades escolares orientem os beneficiários acerca da importância da vacinação e as regras estaduais que concernem a este assunto.

Atualização de acesso ao sistema

Estamos em fase final de atualização dos acessos dos novos integrantes dos trios gestores e Diretorias de Ensino ao sistema do Bolsa do Povo.

3. Certificado de Vacinação e Processos Administrativos

Prezados,

Salientamos a urgência da abertura dos procedimentos administrativos, conforme orientação prévia, dos servidores que não apresentaram o certificado de vacinação ou atestado contraindicando a vacinação, nos termos do Decreto nº 66.421, de 3 de janeiro de 2022 e da Resolução Seduc nº 1, de 7 de janeiro de 2022.

Para fins de acompanhamento aos expedientes autuados solicitamos o preenchimento do formulário ([clique aqui para acessá-lo](#)): Acompanhamento de Autuação Disciplinar referente ao Certificado de Vacinação COVID 19, conforme as orientações abaixo:

- A. Selecionar a Diretoria de Ensino;
- B. Nome do servidor responsável pelo preenchimento;
- C. Cargo/função do responsável pelo preenchimento;
- D. Nome, RG e CPF do servidor autuado;
- E. Informar em qual DI. foi realizado a autuação;
- F. Informar o número do processo conforme exemplo: SEDUC-EXP-2022/XXXXXXX.

Os seguintes grupos listados abaixo devem ter o expediente instaurado:

- 1) Servidores que informaram que não querem se vacinar;
 - a) Exceção: servidores que tenham informado que não querem se vacinar, mas estejam com contrato extinto, interrupção do cargo ou exoneração.
- 2) Servidores que não iniciaram apresentaram o certificado de vacinação ou contraindicação da vacina
 - a) Exceção: servidores com algum afastamento ou licença, bem como exonerados, contrato extinto ou interrupção do cargo.

Atenciosamente,
SUBSECRETARIA/CGRH

Ivanete
Diretor II
CRH/SRQ



COMUNICADO DESRQ – ALOCAÇÃO DE VAGAS PEI – 2022

Data: 04/03/2022

Local: EE Germano Negrini, localizada na Avenida São Luiz, 108 - Jardim Villaça - São Roque.

A alocação será realizada aos Docentes do Credenciamento Comum, do 1º Credenciamento Emergencial e do 2º Credenciamento Emergencial para PEI 2022, conforme segue:

Horário: 10 horas

1º - Titulares de Cargo desta e na sequência de outra D.E;

2º - Ocupantes de Função Atividades - Cat. F desta e na sequência de outra D.E.

Horário: 11 horas

3º - Contratados Cat. O desta e na sequência de outra D.E.

Nota: Apenas para os docentes **que não foram atendidos** nas sessões de alocação, realizadas anteriormente para 2022.

Em caso de dúvidas entrar em contato por e-mail: desrqcrh@educacao.sp.gov.br do CRH/Comissão de Atribuição de Aulas desta diretoria de ensino.

Será disponibilizado no dia 03/03/2022 através do site da diretoria de ensino: <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br/> a classificação e as vagas para atribuição.

Comissão de Atribuição de Aulas
CRH - DESRQ



Comunicado CITEM/DEINF/CGAB 004/2022

Assunto: Censo Escolar – Pesquisa Resposta Educacional à Pandemia de COVID-19

Para identificação de ações exercidas durante o período da Pandemia de Covid-19 e o enfrentamento da disseminação do novo coronavírus no ano de 2021, as escolas devem responder a pesquisa **Resposta Educacional – COVID - 19** até 18 de abril no Sistema Educacenso.

A resposta à pesquisa cabe, preferencialmente ao(à) gestor(a) da escola cadastrado(a) no Sistema Educacenso, com o nível de acesso de “executor”.

Devem responder à pesquisa exclusivamente as escolas que participaram da primeira etapa do Censo Escolar 2021 e que declararam matrículas de escolarização presencial e semipresencial.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Thiago Vinícius
Diretor Técnico II
CIE/SRQ



São Roque, 25 de Fevereiro de 2022.



Secretaria da
Educação

Luciane de Camargo Mendes

Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino- Região de São Roque
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

desrq@educacao.sp.gov.br | 11 4719-9200 9201
Avenida Tiradentes nº 148- Centro- São Roque/SP - CEP:18.130-470

 /educasp  /educacaoinspira    /educacaosp